ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTA HELENA – PR, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE ATLETAS, COMISSÕES TÉCNICAS, PROFISSIONAIS E DEMAIS INTEGRANTES DAS DELEGAÇÕES MUNICIPAIS PARA TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS.**

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$
1	1	UNIDADE	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 15320 E CONAMA P8 (EURO 6); - FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; - ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2026; - DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; - POLTRONAS EXECUTIVAS E RECLINÁVEIS COM ENCOSTO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, COM REVESTIMENTO EM TECIDO OU COUROFLEX; - CARREGADORES DE CELULAR (USB) PARA TODOS OS PASSAGEIROS. - LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM (DUPLAS) E PROFUNDIDADE DO ACENTO DE 420MM; - POLTRONA PARA O MOTORISTA COM AMORTECIMENTO PNEUMÁTICO; - PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO NO POSTO DO MOTORISTA COM PORTA - CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA E AUXILIAR; - PORTA COPOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS NAS POLTRONAS; - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - PORTA PACOTES COM ILUMINAÇÃO E DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAIS E AUTOFALANTES E NUMERADORES DE POLTRONAS COM ILUMINAÇÃO. - RÁDIO AM/FM/USB INSTALADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV; - COMPUTADOR DE BORDO; - RETROVISORES EXTERNOS; - REVESTIMENTO DO ASSOALHO ANTIDERRAPANTE EM IMITAÇÃO DE MADEIRA; - FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; - SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; - PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO COM VÃO DE 900MM; - COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO); - CONJUNTO ÓPTICO CONTENTO FAROL DE LUZ BAIXA E LUZ ALTA INDIVIDUAIS; - JANELAS LATERAIS COM VIDROS COLADOS;	R$754.500,00

			- BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLIADO COM ACESSOS LATERAIS COM NO MÍNIMO 3,4M³ OU 3.400L - CAMBIO COM 06 A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - AR-CONDICIONADO CONDICIONADO DE TETO COM NO MÍNIMO 85.000 BTUS; - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10.000MM; - DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 5.500MM; - PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG; - ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM; - PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; - ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE (DA MESMA MEDIDA DOS DE RODAGEM) - FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; - APRESENTAR CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO). - A PROPONENTE QUE NÃO SE ENQUADRA COMO FABRICANTE, DEVERÁ COMPROVAR QUE DISPÕE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA, CONTENDO ESTRUTURA PRÓPRIA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, A UMA DISTÂNCIA DE 150 KM DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, PARA FINS DE ECONOMICIDADE E CELERIDADE, QUANDO DA SUA MANUTENÇÃO E REVISÕES PERIÓDICAS (SENDO PROIBIDA A TERCEIRIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA)	
				R$ 754.500,00

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	**DETALHAMENTO DO OBJETO** **-** O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE **ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS,** CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/CONTRATO. - A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **MAIS 90 (NOVENTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO MESMO. **-** A ENTREGA DO VEÍCULO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SITO À AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2640, BAIRRO CIDADE ALTA, SANTA HELENA/PR.
FORMA DE PAGAMENTO	RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO E ATESTE DO FISCAL.
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO	HAVENDO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, O CONTRATO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

SANTA HELENA, 30/10/2026.